



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## LEI N.º 1.266

**Data:** 28 de maio de 2007

**Súmula:** Altera anexos integrantes da Lei 1220/2006 de 30/06/2006 – Lei das Diretrizes Orçamentárias do Município de Guaratuba para o exercício de 2007.

**A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

**Art.1º** - Para fins de compatibilização orçamentária disposta em legislação para o exercício de 2007, compreendendo o Executivo Municipal e o Instituto de Previdência Municipal, fica alterado os Anexos de Metas e Riscos Fiscais citados no Art. 4º da Lei n.º 1.220 de 30/06/2006 - Lei das Diretrizes Orçamentárias, conforme documentos integrantes desta lei e demonstrados abaixo:

**Demonstrativo I** - Metas Anuais.

**Demonstrativo II** - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

**Demonstrativo III** - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

**Demonstrativo IV** - Evolução do Patrimônio Líquido.

**Demonstrativo V** - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.

**Demonstrativo VI** - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS.



# **Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Estado do Paraná**

**Demonstrativo VII** - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

**Demonstrativo VIII** - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Demonstrativo IX** - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

**Demonstrativo X** – Projeção Atuarial do RPPS.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 28 de maio de 2007.

***MIGUEL JAMUR***  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 1.104 - PMG de 26/02/07  
Of. n.º 72/07 - CMG de 23/05/07.

Av. 29 de Abril, 425 Centro CEP 83280-000 Cx. Postal 31 - Guaratuba PR Fone/Fax (41) 3442-8100 3442-8101<sup>2</sup>